



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7086/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 191.557,88** (cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e oitenta e oito centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.02.15.451.0017.1.056		Desapropriação de Terrenos para Melhoria da Infraestrutura Urbana		
4.4.90.61	163	Aquisição de Imóveis	0.001	2.552,00
13.01.06.452.0019.2.146		Manut. D. Seg. Pública, Mobil. Urb. e Transporte		
3.3.90.30	874	Material de Consumo	0.509	9.301,30
3.3.90.39	875	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.509	22.585,46
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Dpto. de Ação Social		
3.3.90.93	876	Indenizações e Restituições	0.707	2.119,12
06.01.22.661.0026.2.023		Manut. Serviços Dpto. Ind. Com. Turismo		
3.3.90.39	254	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	80.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manut. do Transporte Escolar		
3.3.90.39	368	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.112	10.000,00
3.3.90.30	365	Material de Consumo	0.112	65.000,00
Total de Suplementações				191.557,88

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.509	Gerenciamento do Trânsito	31.886,76
0.707	FEAS ADESPON FPR – FAMÍLIA	2.119,12
0.112	PETE – Programa Estadual do Transporte Escolar	75.000,00
Total de excesso de arrecadação		109.005,88

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.02.15.451.0017.1.043		Pavim.Obras compl. Jd. Ipê/Palmares/América/Ipanem		
4.4.90.51	161	Obras e Instalações	0.001	2.552,00
06.01.22.661.0026.1.009		Implantação de Parques Industriais		
4.4.90.51	244	Obras e Instalações	0.001	80.000,00
Total de Cancelamentos				82.552,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Mandaguçu-PR, 09 de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
de 09 de outubro de 2019.
Edição 31220
de 09 de 11 de 19
Secretário

P.05